



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

## REABERTURA

Edital nº 25, de 13 de dezembro de 2019  
Programa de Práticas Pedagógicas Inovadoras 2019  
Processo Seletivo Para Bolsa Discente  
**Público alvo: Discentes de Cursos de Licenciatura**

### (VAGAS REMANESCENTES)

O Instituto Federal de Educação do Amapá, através da Pró-reitoria de Ensino – PROEN e da comissão Instituída pela **Portaria nº 1413/2019 – GAB/RE/IFAP** e **PORTARIA Nº 445/2020 - GAB/RE/IFAP** no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas e procedimentos para a realização do processo seletivo dos estudantes das licenciaturas, para Bolsas referentes ao Programa Práticas Pedagógicas Inovadoras no âmbito do Ifap.

## 1 – DA APRESENTAÇÃO DA BOLSA

O Programa de Bolsas de Práticas Pedagógicas Inovadoras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (Proen), visa estimular e apoiar, por meio de projetos desenvolvidos nos cursos de licenciatura, práticas pedagógicas inovadoras que contribuam para o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem e para a melhoria da qualidade da educação. As propostas devem observar as condições estabelecidas neste edital.

## 2 - DAS VAGAS

**2.1** O presente Edital objetiva o **preenchimento de 10 vagas de Bolsas (remanescentes)**, destinadas a alunos dos cursos de Licenciatura do Ifap, com vigência de 10 (dez) meses.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições ocorrerão no período de 10/03/2020 a 20/03/2020.

**3.2** A inscrição deverá ser feita pelo discente responsável pela proposta e deve ser encaminhada exclusivamente via e-mail: [pbppi.proen@ifap.edu.br](mailto:pbppi.proen@ifap.edu.br)

**3.3** O discente deverá ter renda familiar per capita (renda total familiar dividida pela quantidade de pessoas da família) de até 1,5 salários mínimos nacionais, considerando-se a renda bruta familiar (responder anexo V).

**3.4** Junto à ficha de inscrição (anexo I), o discente deverá anexar o questionário socioeconômico respondido (anexo V) e uma Proposta (anexo II) com uma Prática Pedagógica Inovadora, contendo:

a) máximo de 5 páginas;

b) página de rosto com título da proposta, nome do aluno, professor orientador e mês/ano;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

- c) introdução;
- d) justificativa que demonstre a relevância da proposta que se pretende realizar;
- e) objetivos da proposta;
- f) metodologia;
- g) recursos humanos, físicos e materiais necessários, e
- h) referências bibliográficas.

Parágrafo Único: cada candidato deverá indicar um professor orientador do colegiado do seu curso para fazer o acompanhamento.

### **3.4 – Participação no Programa Práticas Pedagógicas Inovadoras 2019**

#### **3.4.1 Requisitos e Condições**

##### **3.4.1.1 Do discente proponente**

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação (licenciatura), conforme o item 3.5 deste edital;
- b) Não cursar o último semestre do curso;
- c) Não acumular outra bolsa (PIBID, Residência Pedagógica, PIBIC, PIBIT...)
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Possuir conta corrente para recebimento da bolsa;
- f) O discente deverá ter renda familiar per capita (renda total familiar dividida pela quantidade de pessoas da família) de até 1,5 salários mínimos nacionais, considerando-se a renda bruta familiar; Responder ao Questionário de Perfil Socioeconômico (anexo V), e
- g) Ter disponibilidade no programa de 10 (dez) horas semanais.

##### **3.4.2 Do professor – orientador**

- a) Ser professor do quadro efetivo do Ifap, em regime de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva;
- b) Estar com o Currículo Lattes/CNPQ atualizado nos últimos 3 meses;
- c) Não estar licenciado/afastado de suas funções no Ifap;
- d) Aceitar as condições dispostas neste edital e atribuições apresentadas no termo de compromisso assinado pelos aprovados;
- e) Apresentar anuência favorável da chefia imediata (anexo III), e
- f) Ter disponibilidade no programa de 2 (duas) horas semanais para orientação.

### **3.5 – Dos Critérios de Inscrição dos Bolsistas**

**3.5.1** Podem se inscrever e participar deste Processo Seletivo discentes dos Cursos de Licenciatura, devidamente matriculados no Ifap **que não estejam no último semestre do curso.**

*Poderão candidatar-se alunos matriculados nos cursos presentes na tabela 1.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Tabela 1: Relação de cursos.

<i>Campus</i>	CURSOS	VAGAS
<b>Laranjal do Jari</b>	Ciências Biológicas	1
<b>Macapá</b>	Física	1
	Informática	2
	Letras – Português/Inglês	2
	Matemática	2
	Química	2

#### 4 – DA RENUMERAÇÃO

4.1 O valor da Bolsa é de R\$400,00 (quatrocentos reais) por mês e não dá direito a auxílio transporte e /ou auxílio refeição.

**Parágrafo Único: É vedada ao discente a acumulação desta com outras bolsas.**

#### 5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O quadro abaixo apresenta os critérios para classificação das propostas:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
	Mínima	Máxima
<b>A)</b> Introdução (será considerada a coerência apresentada com a dimensão prioritária e a motivação da proposta, isto é, a demanda a ser atendida);	0	10
<b>B)</b> Justificativa - Relevância e essência inovadora (será considerada a importância da proposta em relação à inovação nas Práticas Pedagógicas).	0	10
<b>C)</b> Objetivos da Proposta (será considerada a clareza e a precisão dos objetivos definidos e a conformidade com a dimensão de ação proposta);	0	10
<b>D)</b> Metodologia (será considerada a explicitação dos procedimentos metodológicos e a coerência com os objetivos expostos);	0	10
<b>E)</b> Viabilidade do projeto no que se refere a recursos humanos, físicos e materiais necessários, bem como adequação da proposta;	0	10
<b>TOTAL</b>	0	50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

**5.1** – A classificação dos selecionados será feita em ordem decrescente das notas obtidas na proposta.

**5.2** – A comissão realizará a análise e seleção das propostas.

**5.3** – Havendo empate de resultados, terá prioridade para classificação o candidato que apresentar a maior nota obtida no critério da Justificativa. Permanecendo o empate, privilegiar-se-á a maior nota no critério Metodologia.

## **6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** O resultado dos bolsistas selecionados /aprovados será divulgado no site do Ifap, conforme o cronograma deste edital.

**6.2** É de inteira responsabilidade dos candidatos proponentes acompanhar o andamento através de consultas ao site do Ifap.

## **7 - DOS RECURSOS**

**7.1** Na fase de submissão de propostas, eliminatória, as inscrições que não atenderem os requisitos deste edital não serão homologadas;

**10.2** Após a divulgação dos resultados das propostas, o proponente (discente) terá até as 23h59 do dia estipulado no cronograma deste edital, para fazer a interposição do recurso utilizando o formulário próprio contido no Anexo IV deste edital, a ser enviado para o e-mail: [pbppi.proen@ifap.edu.br](mailto:pbppi.proen@ifap.edu.br) com o título “RECURSO BOLSA PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS” seguido do nome do candidato.

## **8 – CRONOGRAMA**

**8.1** As datas, atividades e locais são apresentadas no cronograma abaixo:

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
09/03/2019	Publicação da Reabertura do edital	<a href="http://ifap.edu.br/acoes-programas/assistencia-estudantil">http://ifap.edu.br/acoes-programas/assistencia-estudantil</a>
09/03 a 13/03/2019	Divulgação do Edital – Bolsa de Práticas Pedagógicas Inovadoras.	<a href="http://ifap.edu.br/acoes-programas/assistencia-estudantil">http://ifap.edu.br/acoes-programas/assistencia-estudantil</a>
10/03/2019 a 20/03/2020	Inscrição dos Discentes.	e-mail: <a href="mailto:pbppi.proen@ifap.edu.br">pbppi.proen@ifap.edu.br</a>
31/03/2020	Divulgação do resultado preliminar no site do Ifap.	<a href="http://ifap.edu.br/acoes-programas/assistencia-estudantil">http://ifap.edu.br/acoes-programas/assistencia-estudantil</a>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

01/04/2020	Período para interposição de recursos.	e-mail: <a href="mailto:pbppi.proen@ifap.edu.br">pbppi.proen@ifap.edu.br</a>
03/04/2020	Divulgação do resultado final.	<a href="http://ifap.edu.br/acoes-programas/assistencia-estudantil">http://ifap.edu.br/acoes-programas/assistencia-estudantil</a>
07/04/2020	Entrega da documentação dos discentes selecionados e Assinatura do Termo de Compromisso	Na coordenação de curso;
09/04/2020	Começo das atividades discentes	Nas unidades

## 9– DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Ifap (<http://ifap.edu.br/acoes-programas/assistencia-estudantil>), conforme o cronograma deste edital;
- b) A PROEN poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;
- c) Os modelos para elaboração dos relatórios parcial e final serão disponibilizados aos orientadores no ato de assinatura do termo de compromisso;
- d) Os discentes bolsistas e orientadores classificados por este edital deverão assinar termo de compromisso na Coordenação do seu respectivo curso;
- e) Será fornecido certificado aos participantes que tiverem seu relatório final aprovado;
- f) As bolsas não preenchidas serão remanejadas para o curso com mais cadastro reserva.
- g) Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino e Comissão do Programa de Bolsa de Práticas Pedagógicas Inovadoras.

ROMARO ANTONIO SILVA  
Pró-Reitor de Ensino  
Portaria nº 200/2018/GR/IFAP

\*Original encontra-se assinado na PROEN.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

## ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS 2019**  
**Edital nº 25, de 13 de dezembro de 2019**  
**Práticas Pedagógicas Inovadoras**

Nome:			
Curso:		Turno:	
		Semestre/Ano:	
Endereço:			
	Cidade:		Estado:
Celular:	Whatsapp:	E-mail:	

\_\_\_\_\_ -AP\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

## **ANEXO II**

### *MODELO DE PROPOSTA*

**TÍTULO**

Discente:  
Orientador:  
*Campus:*

Mês/ano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

## **TÍTULO DA PROPOSTA**

**1. INTRODUÇÃO**

**2. JUSTIFICATIVA**

**3. OBJETIVO DA PROPOSTA;**

**4. METODOLOGIA**

**5. RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS**

**5. REFERÊNCIAS.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

## **ANEXO III**

### **PROFESSOR ORIENTADOR**

### **FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA**

### **DECLARAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE N° \_\_\_\_\_  
chefia imediata do servidor \_\_\_\_\_,  
SIAPE N° \_\_\_\_\_, lotado no campus \_\_\_\_\_, declaro  
para todos os fins que o servidor não possui pendências neste setor e possui disponibilidade  
em seu Plano de Trabalho Individual para participação no Edital N° 23, de 01 de novembro  
de 2019, assim sendo dou a devida anuência para orientar por 2 (duas horas) semanais.

\_\_\_\_\_ -AP \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**Assinatura  
Chefia Imediata**

---

**Assinatura  
Professor (Orientador)**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO  
(TRABALHO INFORMAL)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que minha renda média mensal  
é de R\$ \_\_\_\_\_, ( \_\_\_\_\_ ) e refere-se  
aos ganhos obtidos com meu trabalho de  
\_\_\_\_\_ realizado na cidade de (local  
onde realiza a atividade) \_\_\_\_\_.

Declaro sob as penas da lei\* que o valor acima apresentado é verdadeiro e caso seja necessário autorizo a devida investigação para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima.

\_\_\_\_\_,(AP) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**\*Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO**  
**(não possui renda)**

Eu,

\_\_\_\_\_, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, natural do estado de \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que estou atualmente  
desempregado ou que não possuo renda.

\*Declaro ainda que recebo/recebi valor mensal referente ao pagamento de  
seguro-desemprego no valor de R\$ \_\_\_\_\_ compreendendo o período de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, (AP) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**

**\*Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.